

CLASSIFICADOS DA PRAÇA DE SANTOS

**ARMAZENS GERAES
ANCHIETA
S/A**

SANTOS
CAPITAL. Cr\$ 100.000.000,00

ESCRITÓRIO:
Rua do Comércio, 55 - Cx. Postal, 392
Tela.: - Escrit. 2-5013 - Dir. 2-4267
End. Telegráfico ANCHIETA
ARMAZENS: Telefones: 2-5028 e 2-5579

DIRETORIA
DR. J. ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO
Diretor-Presidente
CARLOS BRAGA
Diretor-Superintendente
FABIO LEITE DE MORAES
Diretor-Gerente
CONSELHO FISCAL
DR. FLINIO DE OLIVEIRA ADAMS
ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO
CLOVIS ALMEIDA PRADO ALVES

End. Electr.: ALPRADO

Caixa Postal, 241

ALMEIDA PRADO S. A.
COMISSARIA - EXPORTADORA

Escritório:

RUA DO COMERCIO, N.º 55 - Prédio Rubiácea - SANTOS



Santos-Paranaguá-Rio

Matriz: SANTOS - Rua do Comércio, 71
C. P. 589 - Fones: 2-2530 - 2-3191

Filial: R. de Janeiro: R. da Quitanda, 191
6.º and. - S. 602/603 - Fone 43-9520

Filial Paranaguá: Av. Gov. Manoel Ribas, S/N.º

End. Electr.: <UNIGERAL> e <ARMAGERAL>

ANÁLISES DE SOLOS

avaliadas conforme o procedimento moderno fazem supérfluos todos os testes trabalhosos e caros. Elas indicam a adubação racional, que garante as colheitas desejadas com grande economia de adubação Prescrições para a tiragem de amostras. Serviço rápido e seguro

LABORATÓRIO DE SERVIÇO DE SOLOS

PROFESSOR DR. PHIL P. VAGELER

Av. c/o da Sociedade Rural Brasileira
Rua Formosa, 367/19 - Fone: 37-8191
São Paulo

FOTOGRAFIAS

DE VOSSAS PROPRIEDADES AGRICOLAS, SERÃO PUBLICADAS NESTA REVISTA, SEM ÔNUS PARA VÓS, BASTANDO PARA ISSO REMETEM-LAS A SUA REDAÇÃO - CAIXA POSTAL, 7187 - S. PAULO

AOS NOSSOS PREZADOS CONSÓCIOS

Solicitamos-lhes, para normalidade dos nossos serviços, que no caso de mudança de endereços, queiram ter a gentileza de comunicar à Secretaria da Sociedade Rural Brasileira.

mativas de safra desse produto, cuja aplicação se limita ao Estado de São Paulo, Cap. III, 23.

30 — O retardamento da estimativa da safra agravado com a fixação em tempo inábil da "quota de exportação", tem sido a principal causa do atraso da publicação do "Regulamento de Embarques", Cap. III, 24.

31 — A compra dos saldos de exportação por parte do IBC constitui investimento altamente reprodutivo, pois com isso se defende o mercado do café, mantendo-se o preço em níveis de estabilidade, Cap. III, 25.

32 — A retenção não deve ser finalizada pela produção, primeiramente pela reconhecida incapacidade econômica do cafeicultor para suportar esse novo "ônus", em seguida, pela existência de recursos não inflacionários, produzidos pelo próprio café, vinculado especificamente ao financiamento da defesa da economia desse produto, Cap. III, 27.

33 — Há possibilidade de ensilagem a granel do café, Cap. III, 30.

34 — Necessidade da eliminação imediata do "expurgo", excepcionalmente por meio de sua industrialização, e normalmente por desnatatura e transformação em adubo, Cap. III, 31.

35 — O problema da qualidade do café brasileiro deve ser equacionado com urgência, coragem, efetivo interesse e objetividade. Não pode esse equacionamento ser mais retardado por considerações de deficiências regionais da produção, Cap. IV, 34.

36 — O café não é comercialmente um produto homogêneo. A diferenciação, por força da qualidade, é cada vez mais acentuada, Cap. IV, 35.

37 — O mercado de cafés finos cobre as áreas de consumo dominantes, como os Estados Unidos e a Alemanha que consomem, em conjunto, mais de 60 por cento da exportação mundial. Nesses países, a produção brasileira já se tornou residual, Cap. IV, 35.

38 — A qualidade média e não superior do nosso produto limita extraordinariamente a capacidade competitiva do Brasil para a recuperação de mercados, Cap. IV, 36.

39 — Os dados comparativos das importações norte-americanas e alemãs comprovam expressivamente que a crescente diferenciação qualitativa daqueles mercados criou um aumento particular de inelasticidade da procura em relação ao produto brasileiro, Cap. IV, 36.

40 — Não sofremos apenas a concorrência da produção "milde". Passamos a sofrer a concorrência, já inquietante, do café "robusta", Cap. IV, 37.

41 — Constitue forte erro de apreciação atribuir a intensificação da procura do "robusta" em função apenas de preços baixos, em níveis inferiores aos preços do café brasileiro. A classificação do café africano, sensivelmente melhorada, também contribuiu para o aumento de seu consumo, Cap. IV, 38.

42 — A política interna do café brasileiro tem sido executada com perigosas distorções. Embora a Junta Administrativa do I.B.C. procure criar mecanismos diferenciadores e de estímulos à qualidade, na prática, não tem havido funcionamento satisfatório dessa esquema, Cap. IV, 39.

43 — A política de qualidade do café brasileiro deve ser executada em função (1) da proibição de cafés de tipo inferior ao médio; (2) de uma política de compra do café excedente discriminatória, por tipo e bebida; (3) de estímulos à produção dos despulpados; (4) da intensificação do cooperativismo na lavoura do café; (5) da execução de um plano de renovação (e também em caráter excepcional de im-